



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.514, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA IDA PINTO SCHNEIDER, NO BAIRRO JARBINHAS – MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA IDA PINTO SCHNEIDER**, toda a extensão da rua que se inicia paralelamente a Rua Alcemir Kiefer, próximo à residência da Sr^a Marlene Schneider, abrangendo a distancia de aproximadamente 60 metros e terminando na propriedade da Senhora Maria das Graças Kill Pereira.

Parágrafo único: A referida Rua fica localizada no perímetro correspondente ao Bairro Jardinhas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Setembro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal